



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº14.133/2021

1. **Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

2. **Objeto:** Aquisição emergencial de órtese craniana infantil tipo capacete ortopédico, sob medida, destinada ao tratamento de plagiocefalia posicional associada à braquicefalia assimétrica severa em crianças atendidas pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica especializada e relatórios clínicos anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade urgente de garantir tratamento especializado e imediato às crianças diagnosticadas com deformidade craniana posicional severa, conforme laudos e relatórios médicos emitidos por especialista em neurocirurgia pediátrica.

Conforme relatório médico apresentado, o paciente **T.H.T.P**, atualmente com 05 (cinco) meses de idade, foi diagnosticado com:

CID-10 Q67.3 – Plagiocefalia; Braquicefalia assimétrica severa; Achatamento occipital esquerdo; Assimetria craniofacial evidente; CVAI de 9,7%, indicando assimetria significativa; Índice cefálico de 92%, considerado elevado; falha parcial do tratamento conservador fisioterapêutico.

O relatório médico é categórico ao afirmar que há indicação formal e imediata do uso de órtese craniana (capacete ortopédico), especialmente em razão da janela terapêutica extremamente limitada para obtenção de resultados eficazes.

Segundo o especialista responsável, o tratamento possui maior eficácia entre os 4 e 12 meses de vida, período de maior plasticidade craniana, sendo que o atraso na intervenção pode ocasionar:

- a) redução significativa da capacidade de correção;
- b) persistência definitiva das deformidades;
- c) comprometimentos estéticos permanentes;
- d) possíveis repercussões funcionais futuras;
- e) necessidade de intervenções mais complexas.

Dessa forma, a aquisição imediata da órtese craniana mostra-se imprescindível para preservação da saúde, do desenvolvimento craniofacial adequado e da qualidade de vida das crianças atendidas.

A demora na adoção do tratamento poderá resultar em agravamento irreversível do quadro clínico, configurando risco concreto à saúde dos pacientes, especialmente em razão da curta janela temporal para correção eficaz da deformidade.



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

Além disso, destaca-se que o procedimento licitatório convencional demandaria prazo incompatível com a urgência clínica apresentada, comprometendo diretamente a efetividade terapêutica e podendo tornar inócuo o tratamento indicado pelos especialistas.

Nesse contexto, resta evidenciada situação emergencial apta a justificar contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízo à saúde e ao desenvolvimento das crianças.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação direta por dispensa emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...)”

No presente caso, encontram-se plenamente caracterizados os elementos exigidos pela legislação:

a) Situação emergencial devidamente comprovada

Os relatórios médicos especializados demonstram quadro clínico severo e necessidade de início imediato do tratamento ortótico.

b) Risco concreto à saúde das crianças

A ausência da órtese dentro da janela terapêutica adequada poderá ocasionar sequelas craniofaciais permanentes e prejuízos funcionais futuros.

c) Incompatibilidade temporal com procedimento licitatório ordinário

A tramitação regular de processo licitatório comprometeria a efetividade clínica do tratamento, uma vez que o sucesso terapêutico depende diretamente da idade da criança e da rapidez na intervenção.

d) Necessidade de preservação da integridade física e do desenvolvimento infantil

A Administração Pública possui dever constitucional de proteção integral da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, bem como obrigação de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme art. 196 da Constituição Federal.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

Com a contratação, pretende-se:

- a) iniciar imediatamente o tratamento ortótico indicado;
- b) promover correção progressiva da assimetria craniana;
- c) evitar agravamento irreversível das deformidades;
- d) preservar o desenvolvimento craniofacial adequado;
- e) reduzir riscos de sequelas funcionais e estéticas permanentes;
- f) assegurar maior qualidade de vida às crianças atendidas;
- g) garantir efetividade terapêutica dentro da janela ideal de tratamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de órtese craniana infantil personalizada, confeccionada sob medida, destinada ao tratamento de plagiocefalia e braquicefalia assimétrica severa, incluindo:

- a) avaliação técnica especializada;
- b) escaneamento craniano;
- f) fabricação personalizada da órtese;
- g) entrega;
- h) ajustes periódicos;
- i) acompanhamento técnico durante o tratamento.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	UN	Quantidade
01	Órtese craniana infantil tipo capacete ortopédico sob medida	UN	02

Valor Total: R\$26.000,00 (vinte seis mil reais)

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado corresponde ao número de crianças atualmente diagnosticadas com indicação médica formal para uso imediato de órtese craniana, conforme relatórios médicos anexos ao processo.

9. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, observada disponibilidade financeira e orçamentária:

Manut. Da Atenção Especializada
Ficha 264 Fonte 1.500.000.0000



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

10. CONCLUSÃO

Diante dos relatórios médicos apresentados, da urgência terapêutica comprovada, do risco de agravamento irreversível do quadro clínico e da necessidade de intervenção imediata para preservação da saúde e do desenvolvimento adequado das crianças, conclui-se pela imprescindibilidade da aquisição emergencial das órteses cranianas, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida atende aos princípios da proteção integral da criança, da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da supremacia do interesse público, garantindo tratamento adequado e tempestivo aos pacientes.

Ribeirão Vermelho/MG, 27 de maio de 2026

Vânia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Visto do Controle Interno

_____/_____/_____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO CONTABIL

De conformidade com a legislação vigente, em especial os artigos 6, XXIII, letra J e 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também da Lei Complementar nº 101/2000, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para contratação do objeto abaixo descrito conforme a ficha e fonte dos recursos informado.

Objeto: Aquisição emergencial de órtese craniana infantil tipo capacete ortopédico, sob medida, destinada ao tratamento de plagiocefalia posicional associada à braquicefalia assimétrica severa em crianças atendidas pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica especializada e relatórios clínicos anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Valor
264	1.500.000.0000	02.27.01.10.302.1003.4059.3.3.90.30.00	R\$26.000,00

Valor total contratação: R\$26.000,00(vinte seis mil reais).

Forma de pagamento: Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Saldo em ficha: FICHA: 264 FONTE:1.500 SALDO DE DOTAÇÃO: R\$442.898,02

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE: _____%

Ribeirão Vermelho, 27 de maio de 2026.

Gilberto Machado da Silva
Contador - PMRV
133469/0

Gilberto Machado da Silva

Visto do Setor Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N.º _____